



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL CÂMPUS PASSO FUNDO Nº 01/2023- CAPES / UAB**

**EDITAL Nº 01/2023 - CAPES / UAB – PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE POLO PARA O POLO ASSOCIADO DE PASSO FUNDO NO ÂMBITO
DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) através da Direção do Câmpus Passo Fundo, Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a aberturas inscrições para o processo de provimento de vaga e cadastro reserva para seleção de **COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO**, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273, as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, Portaria nº 232, de 09/10/2019 e a Instrução Normativa nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente **ELIMINADO** desta seleção;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:
pf-selecaocoordenadoruab@ifsul.edu.br

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Polo, as atribuições e as vedações quanto à vinculação ou exercício da função, e os requisitos para vinculação como bolsista, são determinados pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 232, de 09 de outubro de 2019.

2.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal ao coordenador de polo, para atuar 20 horas semanais. Somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento (alunos de cursos UAB), no mínimo, 50 alunos, conforme Portaria CAPES nº 232, de 9 de Outubro de 2019.

2.3 Este edital contempla 1 (uma) vaga para atuar na função de Coordenador de Polo Associado, atrelada ao número mínimo de alunos, conforme item 2.2 deste Edital

Polo	Quantitativo atual de estudantes	Vagas para Coordenador	Previsão imediata de bolsa, conforme edital ite. 2.2
Passo Fundo	57	1	SIM

2.4 São atribuições dos Coordenadores de Polo:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes, e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- c) Articular junto às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo, quando necessário, com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- j) Orquestrar junto às IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

- l) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- m) Realizar eventos acadêmicos de integração do Polo à comunidade;
- n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- o) Participar das atividades de Capacitação e Formação Continuada, conforme a competência de cada ator;
- p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos, conforme definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- s) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC, ou correspondentes, no caso de polos estaduais;
- t) Promover ações de permanência e acompanhamento, com o objetivo de evitar e diminuir a evasão de alunos nos cursos, de forma a fomentar o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes.
- u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- w) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e melhor aproveitamento no curso;
- x) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- y) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador de Polo Associado, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, com recebimento de bolsa (Bolsista), aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I. Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do Polo;
- II. Ser portador de diploma de graduação;
- III. Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica ou Superior;
- IV. Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;
- V. Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- VI. Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério. Conforme Art14 da Portaria CAPES nº 232 de Outubro de 2019, para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.
- VII Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O período de inscrição consta no cronograma, ANEXO I deste edital;
- 4.2 No momento da inscrição a candidata ou candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);
- 4.3 As inscrições serão gratuitas, recebidas unicamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/jrkoM7zW53PkUdfaA>;
- 4.4 O formulário de inscrição solicitará o envio de documentos e dessa forma é necessário que o candidato utilize ou crie uma conta no Google para poder realizar essa ação.
- 4.5 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser realizado até às 23h59min, da data limite de inscrições, conforme ANEXO I, com a seguinte documentação em anexo:
- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no ANEXO II;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
 - c) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (mestrado ou doutorado) conforme formação exigida;
 - d) Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério da educação superior;
 - e) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;
 - f) Formulário para Realização de Análise Curricular (ANEXO III) preenchido e digitalizado (nome do candidato, assinatura e pontuação pretendida) e documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados (elencados do ANEXO III deste Edital), no formato PDF;
 - i. Deverão ser enviados, APENAS, os documentos que correspondam às categorias de pontuação do Formulário para Realização de Análise Curricular, de acordo com a sua experiência acadêmica e/ou profissional;
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato PDF, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o ANEXO III:
 1. Formação Acadêmica (Anexo_III_Categoria_1.pdf);
 2. Habilitação em docência (Anexo_III_Categoria_2.pdf);
 3. Experiência em docência (Anexo_III_Categoria_3.pdf);
 4. Experiência em Coordenação (Anexo_III_Categoria_4.pdf);
 5. Experiência em EAD (Anexo_III_Categoria_5.pdf);
- 4.5.1 Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;
- 4.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente da candidata ou candidato;
- 4.7 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 4.8 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 4.5, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Direção do Câmpus Passo Fundo/IFSul, obedecidos o processo de transparência, tendo como presidente da comissão o Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 5.2 A Seleção consistirá de Análise Curricular conforme tabela de pontuação constante no Anexo III, sendo que o candidato(a) poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos. A classificação final se dará em ordem decrescente de notas obtidas
- 5.3 As candidatas e candidatos classificados aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme

item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Cópia dos diplomas;
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério. Conforme Art14 da Portaria CAPES nº 232 de Outubro de 2019.
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo III;
- e) Declaração de concordância com os requisitos do edital (Anexo V).

5.4 A candidata ou o candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito à vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo à estrita ordem de classificação;

5.5 A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção;

5.6 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo III) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação da candidata ou candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 4.5, na ocasião da inscrição;

6.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, correspondente aos pontos da Análise Curricular em ordem decrescente;

6.3 No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência em Coordenação de Curso;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade (considerando data de nascimento);

6.4 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do Câmpus Passo Fundo/IFSUL (<http://passofundo.ifsul.edu.br/>) conforme data do cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I). Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail:

pf-selecaocoordenadoruab@ifsul.edu.br

7.2 Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao formulário citado no item acima;

7.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016;

8.2 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de

bolsas em desacordo com a legislação vigente.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, conferindo ciência, portanto, aos eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo), sobre a responsabilidade exclusiva do pagamento de bolsa pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2 Os(a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados(a) serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;
- 9.3 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis;
- 9.4 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse;
- 9.5 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem as vagas deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
- 9.6 O candidato aprovado deverá encaminhar para o e-mail:
pf-selecaoordenadoruab@ifsul.edu.br, em data a ser divulgada no site do IFSul, os documentos de cadastramento junto à UAB;
- 9.7 Em caso de não envio de e-mail na data estipulada e/ou a não anexação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital com a divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no **Sistema UAB**, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.
- 11.3 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007);
- 11.4 Eventuais mudanças neste edital, serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares, e serão divulgadas página do Câmpus Passo Fundo/IFSUL

(<http://passofundo.ifsul.edu.br/>) sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço especificado;

11.5 As candidatas e candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFSul, observando o prazo de validade deste processo seletivo;

11.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail:

pf-selecaocoordenadoruab@ifsul.edu.br.

1.1. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

11.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.8 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Passo Fundo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passo Fundo, 24 de janeiro de 2023.



Lucas Vanini

Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL CÂMPUS PASSO FUNDO Nº XX/2023 -CAPES / UAB**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Data inicial
Prazo para pedidos de Impugnação do Edital	24/01/2023
Resposta aos pedidos de impugnação do edital	25/01/2023
Inscrições	26/01/2023 a 24/02/2023
Homologação preliminar das inscrições	27/02/2023
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	28/02/2023
Homologação das inscrições após recurso e divulgação da pontuação curricular preliminar	02/03/2023
Prazo para interposição de recursos da pontuação curricular preliminar	03/03/2023
Divulgação do resultado preliminar com pontuação curricular pós recurso	06/03/2023
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	07/03/2023
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	08/03/2023
Convocação dos candidatos aprovados	10/03/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL CÂMPUS PASSO FUNDO Nº XX/2023 -CAPES / UAB**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta -feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura da candidata ou candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL CÂMPUS PASSO FUNDO Nº XX/2023 -CAPES / UAB
ANEXO III
FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Assinatura
1) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação. 2) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis ou que não contemplem os itens a seguir. 3) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível; 4) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1-Formação Acadêmica	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização <i>lato sensu</i>	10		
2- Habilitação em docência	Formação Pedagógica ou Licenciatura	10	10	
3-Experiência em docência	Exercício de docência no magistério superior presencial ou EAD	0,5/ano	15	
	Exercício de docência no magistério da educação básica ou EAD	0,5/ano	15	
	Orientação de Trabalho de Conclusão em Curso no magistério superior em curso presencial ou EAD	0,5/cada	10	
	Participação em banca de TCC no magistério superior em curso presencial ou EAD	0,5/cada	10	
4 - Experiência em coordenação	Experiência em função de coordenação de curso presencial ou EAD	1/ano	10	
5 - Experiência em EAD	Curso de Capacitação em EaD	1/cada	10	

_____/RS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da candidata ou candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL CÂMPUS PASSO FUNDO Nº XX/2023 -CAPES / UAB**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSOS
Nome do Candidato:
Edital Nº:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

_____ /RS, ___ de _____ de 20__.

Assinatura da candidata ou candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL CÂMPUS Passo Fundo Nº XX/2023 - CAPES / UAB -

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos do Edital, sendo docente EFETIVO do IFSul, com disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, bem como, disponibilidade de fazer viagens a serviço, de acordo com as necessidades de desempenho da função, que NÃO ocuparei funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, assim como, não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação, para fins de recebimento de bolsa da CAPES, de acordo com o item 2.2 do presente Edital (somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento, no mínimo, 50 alunos). Declaro, ainda, que participarei de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso NÃO tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação.

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA